



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PORTARIA Nº 145/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CIRCULAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19, QUE DEVEM SER PROMOVIDAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, SENHOR VEREADOR LUCIANO DA SILVA TAVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 36, inciso II do Regimento Interno da Câmara,

Considerando que o novo coronavírus é um problema de saúde pública que colocou a população mundial em risco e que, enquanto não desenvolvidas vacinas ou medicamentos para prevenção e tratamento, a disseminação da doença somente será evitada com medidas preventivas, de vigilância e combate à circulação do agente patológico;

Considerando que a Câmara de Soledade de Minas é um órgão público que recebe pessoas e que atende ao público e, no entanto, deve fazer sua parte para conter a pandemia;

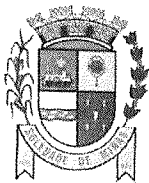
Considerando que não há, em Soledade de Minas, casos confirmados de pessoas infectadas com o novo coronavírus, mas que o Poder Público deve, com a colaboração da população, unir forças para atender a todas as recomendações dos organismos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Como forma de combate da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Ficam suspensas todas as viagens oficiais a outras cidades, principalmente para eventos coletivos em locais de grande aglomeração de pessoas;

II – Ficam proibidos quaisquer eventos ou reuniões no Plenários Isaac Jorge, promovidas pela Câmara ou outro órgão ou instituição;



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

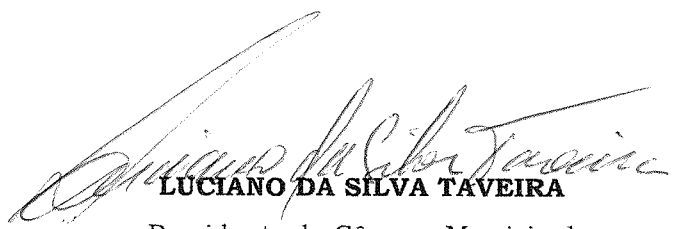
III – As sessões ordinárias e extraordinárias continuarão sendo transmitidas pela Rádio Nova FM e pela internet, ficando a população orientada a acompanhar por meio destes veículos com o fim de evitar aglomerações de pessoas no Plenário.

IV – As sessões solenes e as audiências públicas estão suspensas por período indeterminado, enquanto durar a pandemia.

V – Para evitar contato físico e aglomerações no recinto da Câmara Municipal, a comunicação oficial se dará, prioritariamente, por meio eletrônico, através do telefone (35) 3333-1105 e pelo e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 20 de março de 2020.



LUCIANO DA SILVA TAVEIRA

Presidente da Câmara Municipal